

APROVADO EM 1ª TURNO

HE-SF
Sala de

28/12/1987



Sala de Sessões 28/12/1987

(Rubrica do Presidente)

Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, / / 19

EXERCÍCIO DE 1987

2760/87
03/01/88

(Rubrica do Presidente)

ASSUNTO:
160
PROJETO DE LEI Nº 160/87

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:
ATUALIZA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 89
Presidente: SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Vice-Presidente: CLÉO ALVES MACHADO
1º Secretário: NICOLAU DEPES
2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N. 163/87

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

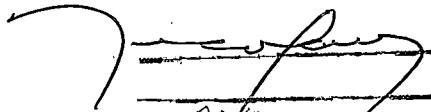
RELATOR: Edil Nicolau Depes

P A R E C E R

Seu pela aprovação da matéria, mas, como sempre, a mensagem de aumento de propositos vem sempre no ultimo dia útil do ano, para não nos oferecer a minima chance de discutir o projeto, apresentando idéias.

Assim, ainda, se não aprovarmos o referido projeto em caráter de urgência, seremos responsabilizados diante dos funcionários. Ainda, como sempre, vem um aumento que não satisfaz e nem atende os anseios dos funcionários e vem depois, com a demagogia que é o maior aumento do Estado. É o Poder Executivo, que mais aumenta cobranças de impostos do Estado e não estabelece a proporcionalidade, quando se trata de aumentar os vencimentos dos servidores.

Sala das Comissões, 28/dezembro/1987


Edil Nicolau Depes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

Nº 163/87

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR:

P A R E C E R

Nada temos a opor.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 1987.

Os. dos Santos
1/12/87
[Signature]
Jair



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 163/87

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: _____

P A R E C E R

Nada temos a opor. A matéria é legal e constitucional.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1987.

M. L. L.

João

Santana



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 163/87:

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara DECRETOU a seguinte Lei:

- Artigo 1º - As tabelas de vencimentos e gratificações inseridas no Artigo 1º da Lei nº 2.714, de 26 de agosto de 1987, ficam atualizadas ao teor dos anexos I, II, III e IV desta Lei.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos reajustes nos proventos dos inativos e pensionistas, ao teor do que estabelece esta Lei e, ainda nos níveis dos cargos instituídos pela Lei nº 2.338, de 10.06.83, e suas alterações.
- Artigo 3º - Nenhum total de vencimento, salário, provento ou pensão, com as vantagens que tiver, na aplicação desta Lei, poderá ser inferior ao salário mínimo nem igual ou superior aos vencimentos dos Secretários Municipais ou remuneração do Prefeito.
- Artigo 4º - Nos cálculos para aplicação desta Lei, serão sempre aproximadas para a unidade imediatamente superior, as frações de centavos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações de vencimentos ou salários necessários para o cumprimento desta Lei, ou Legislação Federal, e ainda para alterar níveis ou corrigir distorções.

Artigo 6º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações que se tornem necessárias, bem como lançar mãos de outras dotações, abrir créditos por provável excesso de arrecadação e/ou realizar operações de crédito.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, com sus efeitos a partir de 01 de abril de 1988, re-^{JANEIRO}vogadas as disposições em contrário.

28 DE DEZEMBRO DE 1987
Sala das Sessões, ~~04 de abril de 1988,~~

SOLIMAR BUENO PATRICIO

Presidente

ANEXO I



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
01	5.220,55	5.481,58	5.755,66	6.043,44	6.345,61	6.662,89	6.996,03
02	6.786,72	7.126,06	7.482,36	7.856,48	8.249,30	8.661,77	9.094,86
03	8.352,89	8.770,53	9.209,06	9.669,51	10.152,99	10.660,64	11.193,67
04	9.919,06	10.415,01	10.935,76	11.482,55	12.056,68	12.659,51	13.292,49
05	11.485,23	12.059,49	12.662,46	13.295,58	13.960,36	14.658,38	15.391,30
06	13.051,40	13.703,97	14.389,17	15.108,63	15.864,06	16.657,26	17.490,12
07	14.617,57	15.348,45	16.115,87	16.921,66	17.767,74	18.656,13	19.588,94
08	16.183,74	16.992,93	17.842,58	18.734,71	19.671,45	20.655,02	21.687,77
09	17.749,91	18.637,41	19.569,28	20.547,74	21.575,13	22.653,89	23.786,58
10	19.316,08	20.281,88	21.295,97	22.360,77	23.478,81	24.652,75	25.885,39

[Handwritten signature]

ANEXO II

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CARGO	A	B	C	D	E	F	G
MAMP-DP	10.441,10	10.963,16	11.511,32	12.086,89	12.691,23	13.325,79	13.992,08
MAMP-1	10.441,10	10.963,16	11.511,32	12.086,89	12.691,23	13.325,79	13.992,08
MAMP-2	12.529,32	13.155,79	13.813,58	14.504,26	15.229,47	15.990,94	16.790,49
MAMP-3	14.617,54	15.348,42	16.115,84	16.921,63	17.767,71	18.656,10	19.588,91
MAMP-4	16.705,76	17.541,05	18.418,10	19.339,01	20.305,96	21.321,26	22.387,32
MAMP-5	18.793,98	19.733,68	20.720,36	21.756,38	22.844,20	23.986,41	25.185,73
MAMP-6	20.882,20	21.926,31	23.022,63	24.173,76	25.382,45	26.651,57	27.984,15
MAMP-7	22.970,42	24.118,94	25.324,89	26.591,13	27.920,69	29.316,72	30.782,56
<hr/>							
MAME-1	14.617,54	15.348,42	16.115,84	16.921,63	17.767,71	18.656,10	19.588,91
MAME-2	16.705,76	17.541,05	18.418,10	19.339,01	20.305,96	21.321,26	22.387,32
MAME-3	18.793,98	19.733,68	20.720,36	21.756,38	22.844,20	23.986,41	25.185,73
MAME-4	20.882,20	21.926,31	23.022,63	24.173,76	25.382,45	26.651,57	27.984,15
MAME-5	22.970,42	24.118,94	25.324,89	26.591,13	27.920,69	29.316,72	30.782,56
<hr/>							
MAMSA-SE	12.529,32	13.155,79	13.813,58	14.504,26	15.229,47	15.990,94	16.790,49
MAMSA-AS	10.441,10	10.963,16	11.511,32	12.086,89	12.691,23	13.325,79	13.992,08
MAMSA-BE	16.705,76	17.541,05	18.418,10	19.339,01	20.305,96	21.321,26	22.387,32
MAMSA-AB	10.441,10	10.963,16	11.511,32	12.086,89	12.691,23	13.325,79	13.992,08

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANEXO III

GRATIFICAÇÕES			
CATEGORIA DA ESCOLA	ADMINISTRADOR ESCOLAR E/OU DIRETOR	COORDENADOR DE TURNO	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR
1ª	100% do Salár.Base	30% do Salár.Base	30% do Salário Base do MAMSA-SE ou MAMSA-AS
2ª	80% do Salár.Base	25% do Salár.Base	25% do Salário Base do MAMSA-SE ou MAMSA-AS
3ª	60% do Salár.Base	20% do Salár.Base	20% do Salário Base do MAMSA-SE ou MAMSA-AS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANEXO IV

SM - Secretário Municipal.....	65.647,88
CC1 - Diretor de Departamento.....	39.388,76
CC2 - Chefe de Divisão.....	23.633,23
CC3 - Auxiliar de Serviços Gerais I.....	11.540,83
CC3 - Auxiliar de Serviços Gerais II.....	8.976,14
CC3 - Auxiliar de Serviços Gerais III.....	6.411,51

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Fg 1 - Chefe de Setor.....	3.165,15
Fg 2 - Chefe de Serviço.....	1.582,58

DATA	NUMERO
28/12/87	160 763 /87
DESTINO:	COUNICO:
Bragança - LPL-313/CM	